

PARCERIA INTERNACIONAL Treinamento para Municípios

4º Fórum Norte Paranaense em Gestão de Resíduos Sólidos
2º Fórum Brasileiro em Gestão de Resíduos Sólidos

Edital de Seleção n. 006/2026

A Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais, torna público que estarão abertas as inscrições ao **2º TREINAMENTO EM GESTÃO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA MUNICÍPIOS**, conforme disposto neste edital.

1) Das disposições preliminares

- 1.1 O Treinamento será regido pelas regras estabelecidas no presente edital e destina-se a selecionar até 25 municípios e 5 estados, para o 2º Treinamento em gestão municipal de resíduos sólidos, em parceria com o CREA-PR, Sebrae, Associação de Resíduos de Portugal (ESGRA) e Agência Sueca de Proteção Ambiental (SWEPA).
- 1.2 Todas as publicações referentes às etapas deste edital serão divulgadas no site: www.anpea.org.br.
- 1.3 O Treinamento acontecerá nos dias 03 e 04/11/2026, no campus da Unicesumar em Londrina, Av. Santa Mônica, 450 – Bairro Franca - Londrina / PR, das 07h30 às 18h.
- 1.4 Em ambos os dias, o credenciamento será realizado das 07h30 às 08h00. O Treinamento em si será realizado das 08h00 às 18h00, com intervalo de 01h30 para almoço e de 15 minutos em cada turno.
- 1.5 É de inteira responsabilidade do município acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este edital, no site da

ANPEA, bem como manter atualizados o endereço de e-mail e de telefone informados no ato de inscrição.

- 1.6 As inscrições são **GRATUITAS** e acontecerão entre os dias 02/10/2026 e 20/10/2026, pelo seguinte forms: forms.gle/kJEBM1L8vv5Tkuj6.
- 1.7 Caso o upload dos arquivo não funcione pelo link no item 1.6, os documentos deverão ser enviados através do e-mail: anpea@anpea.org.br.
- 1.8 O resultado da seleção será publicado no site da ANPEA no dia 23/10/2026 e os municípios selecionados serão informados através dos contatos mencionados no momento da inscrição.

2) Do conteúdo previsto

- 2.1 O Treinamento será ministrado por profissionais das instituições parceiras, ESGRA, Agência de Proteção Ambiental Sueca, PARANACIDADE e Sebrae.
- 2.2 O conteúdo previsto para o dia 3 tratará de: políticas públicas, incentivos fiscais, modelos de prestação de serviços de gestão de resíduos, grandes geradores, sistemas consorciados, entidades gestoras, gestão de resíduos em pequenos municípios, aproveitamento energético de resíduos, comunicação em gestão de resíduos sólidos; no dia 4 será realizada uma oficina prática de elaboração de projetos para a captação de recursos por municípios e estados.
- 2.3 O conteúdo previsto pode sofrer alterações, a depender do grupo de trabalho do Treinamento.
- 2.4 Pelo menos um participante de cada município deverá levar um notebook, para ser utilizado na atividade prática do dia 4.

3) Critérios técnicos de seleção

Serão critérios de seleção:

- 3.1 Existência de coleta seletiva implantada (mesmo que parcial) no município representado.
- 3.2 Presença de, ao menos, um grupo de catadores de materiais recicláveis no município.

- 3.3 Ter o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) com o eixo de resíduos ou o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) instituído por lei ou decreto municipal.
- 3.4 Em caso de empate, a preferência será para os municípios com menor IDH e em seguida com maior número de inscritos que sejam profissionais do Sistema Confea/Crea.

4) Número de vagas, critérios de seleção e desempate

- 4.1 O presente edital é voltado para profissionais que trabalham na gestão de resíduos sólidos de municípios e de estados.
- 4.2 Serão ofertadas 50 vagas para municípios, de maneira que cada município deverá inscrever um profissional que seja obrigatoriamente regularizado no Sistema Confea/Crea.
- 4.3 Serão ofertadas 10 vagas para estados, de maneira que cada estado deverá inscrever dois profissionais que sejam obrigatoriamente regularizados no Sistema Confea/Crea e um gestor estadual.
- 4.4 Se for o caso de apenas um profissional do município participar, é obrigatório que seja do Sistema Confea/Crea.
- 4.5 Os profissionais podem ser servidores estatutários ou funcionários contratados que trabalham diretamente na gestão de resíduos, seja secretário, diretor, gestor, engenheiro, assistente, entre outros.

5) Critérios de Comprometimento e Governança

- 5.1 Apresentação obrigatória de carta de compromisso formal, assinada pelo prefeito a respeito da implementação das melhorias oriundas do Treinamento em até 2 anos.
- 5.2 Disponibilidade para compartilhar resultados e multiplicar os impactos do Treinamento com outros municípios (transparência e replicabilidade).

6) Critérios de implementação e transparência.

O município compromete-se a:

- 6.1 Aplicar no município representado os conhecimentos adquiridos no Treinamento.
- 6.2 Atualizar ou implementar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), conforme diretrizes legais e boas práticas.
- 6.3 Estabelecer metas e prazos claros para as ações prioritárias, conforme cronograma acordado no plano, junto com a equipe de trabalho do município.
- 6.4 Publicar relatórios anuais com os avanços, indicadores de desempenho e dificuldades encontradas.
- 6.5 Autorizar a divulgação, no site da ANPEA, de informações e imagens obtidas no Treinamento, referente a resultados e aprendizados, como forma de inspirar e orientar outros municípios do estado do Paraná.

7) Das disposições finais

- 7.1 Para comprovação dos itens dispostos no item 2, deverão ser anexadas no ato da inscrição documentos comprobatórios, tais como declaração da Prefeitura indicando a coleta seletiva implantada e presença de grupos de catadores, anexo da Lei ou decreto instituindo o PMSB ou PMGIRS.
- 7.2 Quanto ao cumprimento do item 3.2, deverão ser anexadas as Certidões negativas de débitos dos profissionais junto ao Conselho de Engenharia e uma certidão da Prefeitura indicando o gestor nomeado para o Treinamento.
- 7.3 Será excluído do Treinamento o município que prestar documentos falsos ou inexatos ou usar meios ilícitos durante o período de inscrições.
- 7.4 Caso um município ou estado selecionado não consiga participar do Treinamento, deverá informar a organização do evento até dia 28/10/2026, para que o município/estado subsequente na lista de aprovados seja convocado.
- 7.5 As despesas decorrentes da participação no Treinamento, tais como deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão às expensas do município.
- 7.6 Os prazos fixados neste edital correrão a partir das datas de suas publicações no site da ANPEA.

- 7.7 Dúvidas poderão ser esclarecidas no e-mail: anpea@anpea.org.br, com atendimento de segunda à sexta, das 14h às 17h. Ou pelo whatsapp: 43 98425-2505 (Karol).
- 7.8 Todos os horários constantes no edital têm como referência o horário de Brasília.
- 7.9 A programação do Treinamento será divulgada no dia 15/10/2026.
- 7.10 Casos pontuais serão analisados pela comissão organizadora.

**MARCOS
VINICIUS
COSTA
RODRIGUES:**
06089090921
Marcos Vinicius Costa Rodrigues
Presidente da ANPEA
2024 - 2026

Assinado digitalmente por MARCOS
VINICIUS COSTA
RODRIGUES:06089090921
ID: C=BR, CN=MARCOS VINICIUS
COSTA RODRIGUES:06089090921,
O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto
Fenacon RFB
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.07 13:45:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0